

MENSAGEM Nº 024/2025
GABINETE DO PREFEITO DE PASSA E FICA/RN

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN.

Ao cumprimentá-lo atentamente, tenho a honra de submeter à apreciação desta respeitável Câmara Municipal o Projeto de Lei que institui função gratificada aos servidores que integram a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A presente proposição tem como objetivo valorizar o trabalho técnico e especializado desempenhado pelos servidores encarregados da avaliação de imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal. A atuação da comissão possui grande importância na definição da base de cálculo do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITIV), bem como no atendimento a outras demandas institucionais relacionadas à gestão patrimonial.

Além do conhecimento técnico necessário, tais atividades exigem dos membros da comissão diligência, imparcialidade, análise criteriosa e compromisso com o interesse público, razão pela qual se mostra pertinente a criação de gratificação funcional como forma de reconhecimento à contribuição efetiva desses servidores para a organização tributária e o aprimoramento dos procedimentos administrativos do Município.

A gratificação será concedida de forma igualitária entre todos os integrantes da comissão, conforme os quantitativos e valores definidos no Anexo Único do Projeto de Lei, observando os princípios da legalidade, economicidade e moralidade administrativa, bem como os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da proposta, certo de que se trata de iniciativa legítima, necessária e que está em consonância com os interesses da coletividade e com a boa prática administrativa.

Atenciosamente,

Passa e Fica/RN, 25 de julho de 2025.



FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº ____/2025

Institui função gratificada para os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída função gratificada aos servidores que compõem a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Os quantitativos das funções gratificadas de que trata esta Lei estão definidos no Anexo Único, parte integrante deste diploma legal.

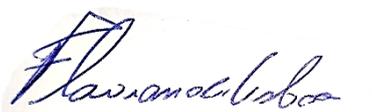
Art. 3º A concessão da gratificação será de caráter igualitário entre todos os membros da Comissão, condicionada ao efetivo desempenho das atribuições vinculadas à avaliação técnica de imóveis.

Art. 4º A gratificação será devida apenas durante o período de atuação do servidor na Comissão, cessando automaticamente em casos de afastamento, substituição ou extinção da mesma.

Art. 5º Os recursos para cobertura da despesa com a função gratificada serão oriundos de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

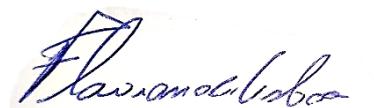
Passa e Fica/RN, 25 de julho de 2025.



FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº ___/2025
QUANTITATIVO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS**

FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR
Membro da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis	FG-08	03	R\$ 300,00



FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal